



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.974, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“Cria nova classificação orçamentária – elemento de despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 1.156/2017, em especial do parágrafo único do art. 33;

Considerando o disposto do art. 10 da LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, Lei 1.162/2017;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, afim de atender as despesas com ações e serviços de saúde, conforme prescreve o inciso X do §2º do art. 10 da Lei nº 1.162/2017:

Unidade: 25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Funcional Programática:	15.452.0004-2.011 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos				
Fonte de Recurso:	171.019 - Multas de Trânsito				
3.3.90.31.00	Premiações Desportivas	Culturais,	Artísticas,	Científicas,	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

Art. 2º. A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação na mesma funcional programática, conforme previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64:

Unidade: 25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0004-2.011 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos

Fonte de Recurso: 171.019 - Multas de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Chapadão do Sul – MS, 26 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.